**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

**RELATÓRIO:**

**Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo que tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado ao atendimento de despesas específicas da Secretaria Municipal de Educação.**

**A justificativa apresentada pelo Executivo fundamenta-se na necessidade de adequação orçamentária, tendo em vista a identificação de demandas não contempladas originalmente na Lei Orçamentária Anual de 2025, sendo imprescindível a criação de dotação específica para possibilitar a execução de ações vinculadas à referida Secretaria.**

**PARECER:**

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o presente projeto sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta encontra respaldo no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que disciplina a abertura de créditos adicionais ao orçamento, desde que devidamente justificada e com indicação dos recursos disponíveis.

Verifica-se, ainda, que o projeto não afronta dispositivos constitucionais, estando em conformidade com as normas legais vigentes e o interesse público. A matéria trata de adequação orçamentária, o que é de competência do Poder Executivo, cabendo ao Legislativo autorizar tal abertura mediante lei.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº025/2025.

**Telêmaco Borba, 14 de Maio de 2025**

Antonio Marco de Almeida

**Antonio Marco de Almeida – Presidente**

**Elisângela Resende Saldivar – relator**

**Everton Fernando Soares – vogal**